XXII CONGRESSO REGIONAL DO PS-MADEIRA

MAPA CRONOLÓGICO

PRAZOS E PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

PRINCIPAIS DATAS	jul/24	jan/25		jan/25					jan/25		fev/25			fev/25		
	31-jul-24	14-jan-25	17-jan-25	19-jan-25	21-jan-25	24-jan-25	27-jan-25	29-jan-25	30-jan-25	31-jan-25	01-fev-25	02-fev-25	04-fev-25	17-fev-25	22-fev-25	23-fev-25
Capacidade eleitoral ativa e passiva - inscritos 6+meses (6 meses antes do ato eleitoral) - art. 4º																
Envio da Data, Local, Regulamento, Regimento e Composição da COC às secções e concelhias (2 dias após a aprovação em Comissão Regional) - art. 22º																
Data limite para alteração da secção de voto para militantes inscritos (residência/setorial) (5 dias após à marcação de eleições) - n.º 6 do art. 10º																
Data limite para o pagamento de quotas (12 dias antes do ato eleitoral) - art. 5.º																
Data limite para a entrega de candidaturas a Presidente do PS-Madeira e Moção Global (10 dias antes do ato eleitora) - n.º 4 do art. 6º e n.º 2 do art. 7.º																
Data limite para o envio da convocatória para a realização da Assembleia Geral de Militantes (10 dias antes da realização do Congresso Regional) - n.º 3 do art. 14º																
Data limite para a reclamação dos Cadernos Eleitorais (7 dias antes do ato eleitoral) - ponto n.º 3, art. 15º																
Data limite para a entrega das listas de candidatura a Delegados/as ao Congresso (4 dias antes do ato eleitoral) - ponto n.º 1, art. 11º das 18h às 20h																
Data limite para a entrega da declaração de desvinculação (4 dias antes do ato eleitoral, até às 20h) - ponto n.º 9, artº. 12º																
Verificação das listas de candidatos a delegadas/os (2 dias antes do ato eleitoral) - n.º 8, art. 11º																
Data limite de entrega das reclamções (por escrito) das listas de candidatos a delegados/as (2 dias antes do ato eleitoral, até às 19h) - n.º 9, art. 11º																
Reunião da COC para deliberar sobre as reclamações e irregularidades das listas de candidatos (2 dias antes do ato eleitoral, até às 19h) - n.º 10, art. 11º																
Retirada de nomes; Alterações de ordem: Regularização das irregularidades das listas de candidatura a delegadas/os; Reunião COC para verificação. (1 dia antes do ato eleitotal, até às 19h) - n.º 10 e 11, art. 11º e n.º 11 e 12, art.º 12																
Eleição do Presidente do PS-Madeira, Delegadas/os art. 2º																
Prazo limite para entrega das atas à COC (na sede regional) e para recurso das deliberações (dia seguinte ao ato eleitoral, das 16:00 às 22:00) - n.º 4 do art. 18º e n.º 6 do art. 18º																
Data limite para deliberação pela COC dos recursos apresentados (2 dias após o ato eleitoral) - n.º 7 do art. 18º																
Repetição dos atos eleitorais - Se necessário (4 dias após a ato eleitoral) - n.º 2 do art. 2º, n.º9 do art 6º, nº. 7 do art. 18º																
Entrega das Moções Setoriais e Proposta de Alterações Estatuárias (5 dias antes do Congresso Regional) - pontos n.º 2, art. 8º e 9º																
Realização do XXII Congresso Regional (art. 3º) FUNCHAL																